



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0000566-26.2015.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**Exequente**.....: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.

**Executado**.....: CARLOS ALFONSO STANIZEWSKI, MADECAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., e MARCELO MARTINS STANIZEWSKI.

**1ª PRAÇA**.....: **14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“Lote de Terras nº. A-R-B-2, resultante da subdivisão do lote A-R-B, situado no imóvel denominado Fazenda Indaiá, neste município com a área de 4.000,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: a Noroeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº. A-RB-1, numa extensão de 40,00ms, a Nordeste por uma linha reta, em confrontação com o lote nº. A-R-8, numa extensão de 95,95ms, a Sudeste pela testada do alinhamento predial da estrada velha, que liga Campo Mourão a Farol, numa extensão de 40,81ms, a Sudoeste por uma linha reta, com o lote nº. A-R-B-1, numa extensão de 104,08ms.” HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 20.189 DO CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Contém duas casas de madeira com áreas de aproximadamente 60,00m<sup>2</sup> em mau estado.

**Observação:** O imóvel situa-se a Rua João Ribeiro Hainisch nº. 1086 – Estrada Velha para Farol..

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação:** R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), datado em 02/04/2019.

**Valor da Dívida:** R\$ 141.314,53 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), datado de 23/06/2017.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens, **“R-5/20.189” Hipoteca Cedular em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); “R-6/20.189” Hipoteca Cedular em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); “R-7/20.189” Hipoteca Cedular em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); “R-8/20.189” Hipoteca Cedular em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); “R-9/20.189” Hipoteca Cedular em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); “R-10/20.189” Hipoteca Cedular em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); “R-11/20.189” Hipoteca Cedular, Título Cédula de Crédito Bancário nº B41731795-4 em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); “R-12/20.189” Hipoteca Cedular, Título Cédula de Crédito Bancário nº B41732410-1 em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais); Penhora nos autos sob nº 0006531-82.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.**

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os(as) Executados(as) **CARLOS ALFONSO STANIZEWSKI, MADECAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., e MARCELO MARTINS STANIZEWSKI**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de maio de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)  
**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".